SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 19 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2773

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 791, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contrato Licitatório, especificamente relacionado à aquisição, recebimento, estocagem, registro de saída e controle das validades dos medicamentos da Farmácia Básica Municipal.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Efetiva Municipal, **BARTIRA FARIAS BATISTA GOMES FERRAZ,** ocupante do cargo de **Farmacêutica,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes aos medicamentos da Farmácia Básica.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Cabaceiras, 14 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:37E6607C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 785, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre transferência de lotação de Servidor Público que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317 /1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir de lotação, atendendo reivindicação, o Servidor Público Municipal **JOÃO LÁZARO LIMA DE FARIAS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, atualmente lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para ficar à disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, especificamente na EMEF Maria Neuly Dourado, no período da tarde, com seus efeitos retroativos ao dia 5 d mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 11 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:BA1E4CD6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 793, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação para o exercício das atribuições de Assessora de Gabinete do Prefeito para Assuntos relacionados à Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Sra. ROSILENE NUNES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de Professora de nível superior do ensino fundamental, disciplina Matemática, exercer as atribuições de Assessora de Gabinete do Prefeito para Assuntos relacionados à Educação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1E9D876B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 794, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação para o exercício das atribuições de Gerenciamento dos Sistema da Educação.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Sr. PAULO ROGÉRIO DUARTE MACÊDO, Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de Professor de nível Superior do ensino fundamental, disciplina Geografia, para exercer as atribuições de Gerenciador dos Sistemas da Educação.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:4585ECBC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 795, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 795, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação do cargo comissionado, denominado Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **WELLINGTON ARAÚJO OLIVEIRA,** para exercer as atribuições do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:67F865D2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 796, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 796, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação cargo comissionado, denominado Departamento Técnico Especial de Administração do Centro de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **EMERSON BARROS GUSMÃO,** Servidor Público Efetivo Municipal para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F6831923

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 797, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

PORTARIA nº 797, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Departamento Técnico Especial de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **MARILENA MARQUES SOARES FARIAS,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:19781C58

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 798, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 798, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Coordenadoria Técnica Especial do Programa Federal Núcleo de Apoio à Saúde da Família, do Centro de Especialidades Odontológicas e da Academia de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. **AMANDA RAFAELLE GARRIDO DE CASTRO,** para exercer as atribuições do cargo de **COORDENADORA TECNICA ESPECIAL DO PROGRAMA FEDERAL NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DA ACADEMIA DE SAÚDE**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:3D6846BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 799, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 799, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Coordenadoria Especial de Gerenciamento dos Transportes Escolares.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. **EDUARDO MACÊDO DE SOUSA,** para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADOR ESPECIAL DE GERENCIAMENTO DOS TRANSPORTES ESCOLARES**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 4 do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 15 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B6ECD728

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÕES NOS MOLDES DO ART. 37, XXI DA CF/88 CONCOMITANTE COM O ART. 24, IV DA LEI 8666/93, CARACTERIZADA EM RAZÃO DA

CALAMIDADE PÚBLICA / SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, AFETADA DIRETAMENTE PELOS EFEITOS DA COVID-19 E OS ESTADO DE EMERGÊNCIA NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ABSOLUTAMENTE ESSENCIAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais Legislações inerentes à espécie.
Considerando que o município encontra-se encravado na região do semiárido Paraibano, região pobre que necessita da continuidade dos serviços públicos considerados essenciais;
Considerando o Estado de Calamidade e Emergência proporcionada pela COVID-19 em conformidade com o absoluto interesse público;
Considerando que se inicia uma nova gestão do Poder Executivo local e seus atos devem está focados inicialmente na continuidade dos serviços verdadeiramente essenciais e necessários para administração, população e aqueles que a ela requerer;
Considerando a necessidade de promover o atendimento à população e administração a **continuidade dos serviços essenciais para população e administração** em seus aspectos gerais em conformidade com os princípios da administração pública;
Considerando que a Lei Federal 8.666/93, em seu Art. 24, IV, possibilita ao gestor público a "Dispensa da Licitação" caso comprovado: a) casos de emergência, b) casos de calamidades, c) urgência no atendimento, d) necessidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme previsão constante no Art. 37, XXI da CF/88 concomitante com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades da nova gestão municipal, como:
a) Combustíveis;
b) Manutenção e prestação de serviços essenciais aos veículos da administração pública do município;
c) Medicamentos, materiais médicos e Epi;
d) Material odontológico;
e) Oxigênio, gêneros alimentícios;
f) Materiais de higienização e outros;
g) Prestação de serviço;
h) Serviços de digitalização, processamento e indexação de documentos da administração pública junto as secretarias municipais;
i) Obras e serviços de engenharia que não possa esperar o tempo necessário a realização de processo licitatório;
Art. 2º - Conforme Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, esse Decreto tem validade de 180 (Cento e Oitenta), dias vedada sua prorrogação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.
a) Combustíveis;
b) Manutenção e prestação de serviços essenciais aos veículos da administração pública do município;
c) Medicamentos, materiais médicos e Epi;
d) Material odontológico;
e) Oxigênio, gêneros alimentícios;
f) Materiais de higienização e outros;
g) Prestação de serviço;
h) Serviços de digitalização, processamento e indexação de documentos da administração pública junto as secretarias municipais;
i) Obras e serviços de engenharia que não possa esperar o tempo necessário a realização de processo licitatório;
Art. 2º - Conforme Inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, esse Decreto tem validade de 180 (Cento e Oitenta), dias vedada sua prorrogação;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:99FA1ABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **EDUARDO RAMALHO DE LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 083.911.404-40, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3D86C61E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **FIDÉLIS RODRIGUES DE LUNA,** inscrito(a) no CPF sob n°. 043.805.914-09, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:AE1A205F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **JULIO CEZAR DE SOUSA RAMALHO,** inscrito(a) no CPF sob n° 074.350.034-25, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Hospital e Maternidade Caçula Leite, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5F7C04B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **MANOEL NETO LIRA,** inscrito(a) no CPF sob n° 093.570.264-44, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Distrito de Mata Grande, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:276A1C1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **PEDRO JUNIOR MORATO BERTO,** inscrito(a) no CPF sob n°. 099.600.534-07, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro São José, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F55B497C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **CIBELE LIMA TAVEIRA,** inscrito(a) no CPF sob n° 606.188.373-02, ocupante do cargo de Psicóloga, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Programa Melhor em Casa, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:0462E9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **ELI CLARINDO DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob n° 798.282.644-04, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F9806F9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **FÁBIO MIGUEL SARAIVA,** inscrito(a) no CPF sob n° 120.453.244-35, ocupante do cargo de Encanador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para desempenhar suas atribuições na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8441728C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **LINDOALDO XAVIER DE SOUSA,** inscrito(a) no CPF sob n° 109.817.834-30, ocupante do cargo de Odontólogo - USF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições na Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo Horizonte, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:C2495AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal nomeado(a) e empossado(a) para cargo de provimento efetivo e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o(a) Senhor(a) **PATRIK NASCIMENTO LACERDA,** inscrito(a) no CPF sob n° 030.477.704-84, ocupante do cargo de Motorista Categoria- D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar suas atribuições no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, com carga horária disciplinada na Lei Complementar Municipal 10/2011, e suas alterações vigentes.
Art. 2° - Os deveres, responsabilidades e atribuições do(a) Servidor(a) estão previstos na Lei Complementar Municipal de n° 10/2011, publicada no dia 06 de maio de 2011, e suas alterações.
Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 18 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:920BBC26

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo Art.25, § 2º e § 9º ambos da Resolução 01/2006 (Regimento Interno da Casa).

Considerando que decorreu o prazo para indicação dos membros das comissões permanentes pelos lideres dos partidos ou blocos parlamentares, de acordo com o que estabelece o Art. 25, § 2º do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara da seguinte maneira:

I – COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

TITULARES: EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA
JAMI DE MEDEIROS CABRAL

SUPLENTES: RICARDO DE ARAÚJO MEDEIROS
FERNANDO MEDEIROS DE LIMA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA

II – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

TITULARES: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
BERLANIO BORBUREMA DA SILVA
EVA BEZERRA ARAÚJO DE LUCENA

SUPLENTES: RICARDO DE ARAÚJO MEDEIROS
NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE
MACELO ALVES DA SILVA

III – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE E DEFESA DO MENOR.

TITULARES: RICARDO DE ARAÚJO MEDEIROS
MACELO ALVES DA SILVA
JAMI DE MEDEIROS CABRAL

SUPLENTES: NEOCLÉCIO BATISTA DE ANDRADE
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ROCHA
FERNANDO MEDEIROS DE LIMA

Art. 2º - Os integrantes de suas Comissões, em sua Instalação, escolherão os seus Presidentes e Vices – Presidentes, conforme prevê o art. 26, § 1º do Regimento Interno da Casa.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 14 de Janeiro de 2021.

LUIZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:962DCC14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, torna sem efeito a Portaria de Nomeação n.º 06/2021, publicada no dia 06 de Janeiro de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2764/PÁG:06, por erro de publicação.

Publique-se
Registre-se

São Mamede-PB, 07 de janeiro de 2021.

LUÍZA SATYRO MORAIS DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de São Mamede

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:04BA39C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3DA62C05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de material elétrico, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.saomamede.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3462-1238 ou através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

São Mamede – PB, em 18 de janeiro de 2021.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1C2A6EDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Água Branca/PB torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.aguabranca.pb.gov.br ou

Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/01/2021. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3481-1027 ou através do e-mail: licitação.aguabranca@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Água Branca – PB, 18 de janeiro de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E6F9C7A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 00002/2019

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 00002/2019
PROCESSO: Pregão Presencial nº 00032/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova.
CONTRATADA: MAQTRAL MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA.
CNPJ: **05.453.608/0001-95**.
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo à **AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA.**
FUNDAMENTOLEGAL: Art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e IV do mesmo diploma legal.
DATA DE RESCISÃO: 14/01/2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EF40B51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Alagoa Nova - PB, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Planilha Orçamentária, onde a mesmo consta um serie de erros e não contempla outros itens, de acordo com o Art. 49, da Lei Federal Nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 200518TP00004, Tomada de Preços nº 004/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MANOEL PEREIRA, CR 1055917-74/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB**.**

Alagoa Nova – PB, 14 de Janeiro de 2021.

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:9938F093

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0982021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MICENA LOURENÇO DOS SANTOS NETO**, C.P.F: 012.569.854-22, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor da Controladoria, Símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:3AB40B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º101/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 523/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ECIELIA JOSE RIBEIRO DA SILVA**, C.P.F: 343.539.844-20, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Trânsito e Serviços Urbanos, Símbolo DDIV, com lotação na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos-SMTRAN, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:4D98AA05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º102/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JOSE LEONARDO DOS SANTOS**, C.P.F: 034.167.454-00, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Transporte, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:27D759A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º103/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SILBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA**, C.P.F: 080.507.314.-05, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 30% (Trinta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:06EA5B22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º104/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **JANAINA CASSIA DA SILVA**, C.P.F: 071.146.354-94, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:5BD7B798

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º105/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, C.P.F: 052.475.424-10, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 30% (Trinta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9D4771D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º106/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ROBSON COSTA DE SANTANA**, C.P.F: 007.670.634-65, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor da Biblioteca Municipal, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:4B67F7C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º107/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE DA SILVA MELO**, C.P.F: 012.508.144-80, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FC4F6354

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º108/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **DAYANE LEIDE CANDIDO**, C.P.F: 088.952.534-00 , para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAI-300, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EFFE2BCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º109/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EVERSON MORENO DA SILVA**, C.P.F: 111.879.104-57, para ocupar em Comissão o Cargo de
Chefe do Setor de Controle do Abastecimento, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:655CF9CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º110/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WILLAMS RAMOS DA SILVA**, C.P.F: 101.792.034-60, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:AC41F51C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º111/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **FERNANDA PATRICIA DE ANDRADE**, C.P.F: 727.294.814-00, para ocupar em Comissão o

Cargo de Assessor de Gabinete, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Administração, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:4CC96448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º112/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LAUDIVAN GOMES DE SANTANA JUNIOR**, C.P.F: 104.861.844-71, para ocupar em Comissão o Cargo de Coordenador do PETI, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Cidadania, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:360877C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º113/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA HELENA ALVES COUTINHO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 218.729.374-20, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor Administrativo do Hospital, Hospital Alfredo de Almeida Ferreira, Símbolo DAS-200, mais Representação 3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:DEF2D7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º114/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUANA FERREIRA DA SILVA**, C.P.F: 102.190.284-51, para ocupar em Comissão o Cargo Diretora do Departamento de Segurança Alimentar e Combate a Fome , Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Cidadania, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:18AE735B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º115/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANDRÉA MARINHO DOS SANTOS**, C.P.F: 028.297604-33, para ocupar em Comissão o Cargo Coordenadora de Enfermagem do Hospital, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:D1020A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 116/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **JANEIDE VIEIRA DE D ARAÚJO NUNES**, C.P.F: 726.511.214-87, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica e imunização Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B5444E43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 117/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA BORGES**, C.P.F: 595.934.665-68, ocupante do cargo de Médico Veterinário, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Setor de Zoonoses, Símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:8DE4672C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 118/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **ADEVALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, C.P.F: 873.486.594-20, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Chefe do Setor de Vigilância Ambiental, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:0A9FDDEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º119/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ALEXANDRE FERREIRA TAMIRO**, C.P.F: 053.748.464-77, para ocupar em Comissão o Cargo Diretor Clinico do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:24615891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **EDILBERTO DE ARAÚJO BARBOSA**, C.P.F: 020.683.144-79, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, lotado na Controladoria Geral do Município , para prestar serviços na Secretaria de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:54DE08F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2021 ALHANDRA EM 15 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **VALDEMIR FRANCISCO DE MELO**, C.P.F: 482.548.354-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Prof. Zélia Correia do Ó, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:3AEB1A29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 008/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 008/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB,

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 001, de 12 de janeiro de 2021, que dispõe sobre nomeação para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – Símbolo cc-1**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.
Barra de Santa Rosa, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:A6E9619C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 009/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 009/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSA DE LIMA NUNES CÂNDIDO,** inscrita no CPF nº: 128.795.514-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – Símbolo cc-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.
Barra de Santa Rosa, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:C6534629

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 010/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 010/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ERBENIA LAISE GUEDES MONTEIRO FELIPE,** inscrita no CPF nº: 128.795.514-20, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – Símbolo cc-1**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.

Barra de Santa Rosa, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:50527311

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 011/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 011/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSENILSON LIMA BARBOSA,** mat. 0016, para ocupar a função gratificada de **CHEFE DE CERIMONIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.
Barra de Santa Rosa, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:CBF5198D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 012/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 012/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o que prescreve a Lei Municipal nº 0217/2017, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa PB,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERSON RODRIGO SILVA SANTOS,** mat. 0014, para ocupar a função gratificada de **COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.
Barra de Santa Rosa, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:3C654FEF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal. Data e Local: 02 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 18 de Janeiro de 2021.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:7AB537C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 005/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Contratado:HYDROGEO PROJETOS E SERVICOS EIRELI. Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato n° 00058/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2021. Fundamentação legal:Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93. Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a paralisação dos serviços e a escassez de insumos para a obra, provocados pela pandemia da COVID-19 e atraso na liberação de recursos do Convênio pela FUNASA, motivos pelos quais, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1º, II e VI, da Lei 8.666/93.

Bernardino Batista, 14 de Dezembro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1DE1467D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO; BIMESTRALMENTE ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – REEO'S; SEMESTRALMENTE, ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF; ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA O EXERCÍCIO 2022; ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO 2022; ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2022/2026; E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DESTA PREFEITURA ATRAVÉS DA EMISSÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: **ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, CNPJ: 08.726.863/0001-52; com o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de janeiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:50FA1347

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO DA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS e ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM E DEMONSTRATIVO CONTÁBEIS PARA O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, AO LONGO DO PRESENTE EXERCÍCIO;** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto à Empresa: **CONTABILIT - ALISON PAULINELI DA SILVA PINTO, CNPJ: 08.726.863/0001-52; com o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 15 de janeiro de 2021.

GENILSON PIRES GONZAGA
Presidente Do FUSEM

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AD9EBB55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 24.722.767/0001-92.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:32B2855A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ: 24.722.767/0001-920**.**

OBJETO: Contratação direta para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica - Administrativa aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos jurídico – administrativo e na Defesa dos interesses da Prefeitura Municipal perante os Tribunais Regionais, Federais, Superiores e órgãos de Controle de Contas.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.020 Advocacia Geral do Município - 04 122 2002 2004 Manutenção das Atividades da Advocacia Geral - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica**; 02.030 Secretaria de Administração e Coordenação - 04 122 2002 2005 Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação - **ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica**.

VALOR MENSAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2021 À 13/01/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de janeiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:E75B0588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020, através da empresa **MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: 32.160.370/0001-82.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Bonito de Santa Fé- PB.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda às publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 12 de janeiro de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:0AB65CE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ: 32.160.370/0001-82**.**

OBJETO: Contratação Direta de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Contábil.

Fundamento LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e Lei Federal n.º 14.039/2020.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, em conformidade com o art. 24, inciso XXVII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.050 Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - 04 123 2002 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2021 À 13/01/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 13 de janeiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:174AC984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2021 - ANTONIO SILVA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº. 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, V, da Lei Orgânica do Município e das Leis nº. 339/1993, e 447/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o servidor municipal Sr. **Antonio Silva de Sousa Lima**, portador de CPF nº 468.256.084-68 **e** RG nº 720.219 SSP/PB, para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro do Instituto de Previdência do Servidor Municipal Bonitense – IPASB**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:2AAAC579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2021 - MARIA THAÍS DINIZ MOREIRA

PORTARIA Nº. 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Senhora **Maria Thaís Diniz Moreira,** portadora de CPF nº 093.701.654-36 e RG nº 3592620 2ª VIA SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretora da Creche Municipal "Maria da Paz de Sousa Neves"**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CB224266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2021 - JOÃO PAULO CEZÁRIO DE ARRUDA

PORTARIA Nº. 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Senhor **João Paulo Cezário de Arruda,** portador de CPF nº 083.878.884-00 e RG nº 3323960 - 2ª VIA SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professor João Nery"**, lotando-o na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A5ACCF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2021 - DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 028/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Senhor **Débora Cristina Alves de Almeida,** portador de CPF nº 910.476.844-20 e RG nº 1580094 - VIA SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professora Áurea Dias de Almeida"**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E5E627A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021 - SANDRA DE LIMA PIRES

PORTARIA Nº. 029/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Senhora **Sandra de Lima Pires,** portador de CPF nº 043.099.964-00 e RG nº 2292280 SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretora da Creche Municipal "Mãe Nanzinha"**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EF3A4A9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021 - KATH RENNALY LACERDA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Senhora **Kath Rennaly Lacerda de Oliveira,** portador de CPF nº 090.365.744-98 e RG nº 003670293 SSDS/RN, para exercer o cargo em confiança de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental "Professora Maria Almeida de Sousa"**, lotando-a na **Secretaria de Educação Municipal**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B9EB51FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2021 - FRANCISCO FILIPE LEITE PEREIRA

PORTARIA Nº. 031/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Senhor **Francisco Filipe Leite Pereira,** portador de CPF nº 106.660.844-08 e RG nº 4033924 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador da Administração Hospitalar do Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:99C2B3B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2021 - HERBERT HENRIQUE PEREIRA PAULINO

PORTARIA Nº. 032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Senhor **Herbert Henrique Pereira Paulino,** portador de CPF nº 133.932.764-33 e RG nº 3471084 – 2ª VIA SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador de Estatística e Produção Hospitalar**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0B848657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021 - DALLANNA RÉGIA LIMA DIAS

PORTARIA Nº. 033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Senhora **Dallanna Régia Lima Dias,** portador de CPF nº 076.929.534-73 e RG nº **3955178** SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadora do Programa Saúde na Escola**, lotando-a na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AF7D5AB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021 - LYVIO JOSÉ RODRIGUES FELICIANO

PORTARIA Nº. 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Senhor **Lyvio José Rodrigues Feliciano,** portador de CPF nº 031.218.864-10 e RG nº 2052975 – 2ª VIA SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor de Controle de Pessoal**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:643BA598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021 - FRANCISCO CICERO FURTADO

PORTARIA Nº. 035/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Senhor **Francisco Cicero Furtado,** portador de CPF nº 046.289.554-84 e RG nº 2052454 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor de Controle de Estoque**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A67665A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021 - TIAGO PEREIRA RAMALHO

PORTARIA Nº. 036/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear o Senhor **Tiago Pereira Ramalho,** portador de CPF nº 109.134.234-24 e RG nº 4449022 SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretor de Programas Especiais**, lotando-o na **Secretaria da Saúde**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 15 de janeiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EE1966F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
PORTARIA Nº 13/2021

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO,

Estabelece as medidas a serem observadas no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que os servidores do Poder Executivo Municipal estão laborando de forma presencial por força do Decreto n. 197/2020 e seguintes,
CONSIDERANDO o exíguo número de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal,
CONSIDERANDO que todos os servidores desta Casa Legislativa mantiveram suas funções presenciais com os devidos cuidados sanitários para a COVID-19,
CONSIDERANDO o retorno da atividade comercial na cidade de Itaporanga-PB,
RESOLVE:
Art. 1º. Adotar todas as medidas sanitárias para evitar a transmissão do novo Coronavírus, ficando terminantemente proibido o acesso a sede da Casa Legislativa sem máscara.
Art. 2º. Estabelecer a obrigatoriedade dos servidores da Câmara Municipal de Itaporanga desempenharem suas funções presencialmente, respeitando as medidas sanitárias de prevenção, sobretudo, com uso de máscaras, álcool em gel e demais medidas que diminuam os riscos de transmissão da COVID-19.
Parágrafo Único. Para os servidores do Grupo de Risco será priorizado o trabalho em local que reduza o contato com outros servidores, parlamentares e o público, quando possível.
Art. 3º. Esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 10 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.
Publique-se.

IZABELLE BRASILINO MENDES DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:3D71F5C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 109/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:534A9A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E

COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear GIRLENE SERTÃO CÂNDIDO DA SILVA para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:16C918DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MARLEIDE GONÇALVES JACINTO para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D2AE7E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 112/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DO SOCORRO PEREIRA VICENTE para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Educação do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D628D715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 113/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Designar WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO, Assistente Administrativo, para exercer suas atividades no Centro Médico Dr. Manoel Medeiros Maia.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 18 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1B19894D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 073/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 073/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, CPF N° 088.337.394-73, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Transportes deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:2932AE64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 074/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 074/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ANTONIO BEZERRA DA SILVA NETO, CPF N° 499.386.494-91, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:4C26B657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 075/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 075/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Hortência Maria da Silva, CPF N° 128.275.294-40, para exercer o cargo comissionado de Diretor de USAB – Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:2A69882F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 076/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 076/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, EDUARDA GOMES DO NASCIMENTO, CPF N° 704.636.024-39, para exercer o cargo comissionado de Diretor de USAB – Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C32C8A07

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00084/2018 DE 03.10.2018

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de reformas em 3 (três) colégios deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00084/2018, ficando prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 900 (novecentos) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 04.01.2021.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA..

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 04/01/2021

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:C31FC3A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 077/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 077/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, GEYSIENE SANTOS DA SILVA, CPF N° 130.905.644-75, para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:850396AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 079/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 079/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, FRANKLIN FELIZARDO DE OLIVEIRA, CPF N° 094.344.284-24, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Divisão, com lotação na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:7D29F845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 080/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 080/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, HEYDI CRISTINA SILVA DA LUZ, CPF N° 032.647.594-03 para exercer o cargo comissionado de Diretor de USAB – Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:366ADDD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 081/2019

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 081/2019 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, FELIPE PEREIRA DE PAIVA, CPF N° 016.351.504-26, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Sanitária, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:7FC562D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 082/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 082/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JULIA MARIA DE LIMA FEITOZA, CPF N° 701.496.134-90, para exercer o cargo comissionado de Diretor de USAB – Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:B4D41F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 083/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 083/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Gerlanne Silva de Azevedo, CPF N° 042.914.554-37, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C9EA0273

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 084/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 084/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Leila Maria de Lima Madruga, CPF N° 895.246.674-87, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:3000078D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 085/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 085/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, FRANCISCO JOSÉ CORRÊA DIAS DE ARAÚJO, CPF N° 185.714.844-49, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do PSE – Programa Saúde na Escola, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:10B68D2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 086/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 086/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Azenayd Walkyria Silva de Lima, CPF N° 088.581.004-09, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:EDACC06C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 087/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 087/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, William Amaral da Silva, CPF N° 019.593.174-23, para exercer o cargo comissionado de Coordenador do SAMU, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E6691F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 088/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 088/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, ECILA MARIA MADRUGA DA SILVA, CPF N° 822.155.454-53, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Centro de Atendimento Psicossocial – (CAPS i – II) Infanto Juvenil do CRAS, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:A34E7A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 089/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 089/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, RENATA RODRIGUES DA SILVA, CPF N° 025.130.664-05, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Média Complexidade, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:01972790

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 090/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 090/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, VALMIR ALVES DA SILVA, CPF N° 025.091.124-81, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Secretaria, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:8D59D46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 091/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 091/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, THIAGO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF N° 071.343.894-05, para exercer o cargo comissionado de Assistente Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:38F2C7FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 092/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 092/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, CRISTIANO DO ROSÁRIO E SILVA, CPF N° 870.085.304-63, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Divisão, lotado na Secretaria de Transportes, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:6B8A9873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 093/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 093/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MARIA MADALENA FREITAS DA SILVA, CPF N° 087.224.754-60, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:61FCA5E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 094/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 094/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, GENIVAL CLEMENTINO DE MOURA, CPF N° 037.545.394-69, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E721292B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 095/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 095/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JULIARDE FERREIRA DA SILVA, CPF N° 072.560.044-60, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:E2D9CA6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 096/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 096/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, SUZANA COSTA AMARAL DA SILVA, CPF N° 116.210.964-59, para exercer o cargo comissionado de Diretor de USAB - Unidade de Saúde de Atenção Básica, com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:B46A5D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 097/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 097/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, WELLERSON COSTA SANTOS, CPF N° 098.483.274-28, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:64018450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 098/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 098/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, RUTH MARIA DE SOUZA, CPF N° 064.746.174-978, para exercer o cargo comissionado de Secretária Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:BBF43930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 099/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 099/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, Petrônio Barbosa da Silva, CPF N° 053.442.814-20, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atenção Básica e Saúde da Família, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:72D2B381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0100/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, EDIVALDO BEZERRA DE MENEZES, CPF N° 025.482.574-52, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:BBC4A98F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0101/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0101/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MAURÍCIO MIRANDA DA SILVA, CPF N° 391.234.564-34, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:B21F1040

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0102/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0102/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MARIA JOSÉ DA SILVA, CPF N° 026.632.534-30, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C13DE0DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0103/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0103/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, MARIA SUELY NASCIMENTO DA SILVA, CPF N° 075.684.034-16, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:BEBA9652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0104/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0104/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, JERÔNIMO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF N° 515.624.214-69, para exercer o cargo comissionado de Inspetor Escolar, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:94BFB2A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0105/2021

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0105/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, SANDRO MACENA DA SILVA, CPF N° 036.291.694-22, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com lotação na Secretaria de Ação Social, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:D2946E13

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Johnson Abrantes – Sociedade de Advogados - R$ 63.000,00.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:993FFB5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2021. OBJETO: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza

contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Geral. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/01/2021.

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:50BBDB9B

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00001/2021. OBJETO: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Johnson Abrantes - Sociedade de Advogados - CNPJ 11.663.900/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 18 de Janeiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A0DCC445

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 6 DE JANEIRO DE 2021 - NOMEAÇÃO - SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES

PORTARIA Nº 07, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4º; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3º da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2º, § 1º, III; art. 5º e 54, I do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES**, para ocupar o cargo de natureza em comissão de **Diretora Escolar** da E.M.E.I.F. GENUÍNO DE BRITO DA SILVA, com remuneração FGDE-3, A-3.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir dessa data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:E600EAB0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **1.3.34.1/2017/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA/CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL COM FORNECIMENTO DE APARELHOS POR COMODATO**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de Dezembro de 2020 a 30 de Março de 2021, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro – PB, 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B1EFBBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **09101/2020/PMM**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa **J H CONSTRUCOES EIRELI** . OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MÃO–DE–OBRA PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES NO LOTEAMENTO ALTO ALEGRE**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 30 de Dezembro de 2020 a 30 de Março de 2021, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Terceira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita

Monteiro – PB, 30 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:113F455C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.06/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.06/2021**, cujo objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** DATA DA ABERTURA: **29 DE JANEIRO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL)**. Valor R$ 862.016,40. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 18 de Janeiro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:ED8EF65B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão publica: 14:30 horas do dia 02 de Fevereiro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.

Ouro Velho - PB, 18 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:8742B750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador Coletor de Lixo, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/12/2020; www.ourovelho.pb.gov.br - 29/12/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 29/12/2020. Licitante cadastrado neste processo: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 34.627.767/0001-67. Às 14:30 horas do dia 18/01/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Valor: R$ 108.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	***MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES***
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	***ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA***

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4CFD80A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador Coletor de Lixo, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R$ 108.000,00.

Ouro Velho - PB, 18 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2710DFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador Coletor de Lixo, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R$ 108.000,00.

Ouro Velho - PB, 18 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:26E662E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Compactador Coletor de Lixo, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Wendell Sidclei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transportes, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 18 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7446362B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigênciasestabelecidas neste Edital**. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de EMULSÃO ASFÁLTICA para atender a necessidade da Secretária Municipal de Infraestrutura de Patos – PB,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **12:00hs do dia 19/01/2021**; Data para abertura de propostas a partir das **12:00hs do dia 29/01/2021**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 12:30hs do dia 29/01/2021 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e**https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 18 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:00E1DA09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO,**tudo em conformidade com a **Lei Federal Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Decreto 7.892, De 23 De Janeiro De 2013**, **Lei Complementar Nº 123/06 E 147/2014, Subsidiariamente, Pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos**. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de MATERIAL DE ODONTOLÓGICO para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Data para cadastro de propostas a partir das **09:00hs do dia 20/01/2020**; Data para abertura de propostas a partir das **09:00hs do dia 01/02/2020**;**Inicio da sessão pública de lances: Dia 09:10hs do dia 01/02/2020 (horário de Brasília).** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do email licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384- 9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 17 de fevereiro de 2020.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:C25400D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO**, matrícula nº 0066733, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Gabinete, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8322B2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **VANUSA DOS SANTOS SOUSA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F9B20A19

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/01/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E34EFF40

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 6.659,00.

Picuí - PB, 18 de Janeiro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33CF9FF5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.200 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.40.00.00 / 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00007/2021 - 18.01.21 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - R$ 6.659,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F0B77F20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NA CIDADE DE PICUÍ-PB E NOS DISTRITOS DE SANTA LUZIA E SERRA DOS BRANDÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2020. 20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, 15.452.1002.2064 - 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: Contrato 00001/2021 Até 09 de Julho de 2021, Contrato 00002/2021 Até 06 de julho 2021, Contrato 00003/2021 Até 09 de Julho de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00001/2021 - 05.01.21 - PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Valor -R$ 226.334,00 - Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00002/2021 -05.01.21 - JOÃO PAULO SARAIVA SOBRINHO 04673214420, CNPJ nº 26.837.925/0001-85. Valor -R$ 17.700,00- Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00003/2021 - 05.01.21 - EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA. Valor -R$ 19.612,90.

PUBLICADO EM 14/01/2021. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3238C284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2021

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 04/01/2021 a 04/01/2023, apresentado pela servidora em 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "*a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos*";

CONSIDERANDO que a servidora requerente presta suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social, com lotação na referida Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de Auxiliares Administrativos na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Auxiliares Administrativos suficientes para substituição da servidora, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

R E S O L V E:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pela servidora MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA, matrícula nº 0000763, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:458E3F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2021

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Designar o servidor **LEONILDO FARIAS DE BARROS**, Agente de Segurança, matrícula nº 0000319, para desempenhar suas funções na UBS "Genário Xavier da Silva", fixando sua lotação na Secretaria Municipal de Saúde até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6401BE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 039/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **GENILDO FIRMINO DOS SANTOS**, matrícula nº 0065135, Inspetor Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 11/01/2021 a 15/01/2021.

Picuí-PB, 18 de janeiro 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0A480ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 033/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JAHELINA DE ASSIS FERNANDES**, matrícula nº 0066184, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/01/2021 a 12/02/2021.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA7226B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 038/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARY ANN DE MACEDO**, matrícula nº 0064845, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Picuí-PB, 18 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29BD8B44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ECUMÊNICO NO CEMITÉRIO PARQUE JARDIM NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia **20/01/2021 às 13:00hs** no local abaixo consignado. Mais informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 18 de janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:807A0639

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 01 de fevereiro de 2021 às 08h00min. Objeto: Eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento

de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 18 de janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:862DC99F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2021, que objetiva: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para consumo das Unidades Básicas de Saúdes – UBS vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, por um período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão de procedimento licitatório; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARM. MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, pelo valor total de R$ 57.820,44**.

Santa Cecília - PB, 18 de Janeiro de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1E6AD6CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2021. OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter emergencial, para consumo das Unidades Básicas de Saúdes – UBS vinculada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB, por um período de 90 (noventa) dias ou até a conclusão de procedimento licitatório. *FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 18/01/2021.

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:36C971BB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27/2021-GAB/PMSF

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANA LOPES CASIMIRO, ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, símbolo DAS-2, lotada na Secretaria de Planejamento, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:92D1D2FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28/2021-GAB/PMSF

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR HELOÍSA NASCIMENTO DE ANDRADE, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, símbolo DAS-2, lotada na Secretaria de Planejamento, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:73D7C164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/2021-GAB/PMSF

NOMEAR IORDAN BRAGA DE SOUSA, CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAI-2, lotado na Chefia de Gabinete, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:35C725AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2021-GAB/PMSF

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR ILTOMAR CECÍLIO DA SILVA, CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO, símbolo DAI-2, lotado na Secretaraia de Educação, nos termos do art. 37 da Lei Orgânica do Município, e Lei 102/2001, até ulterior deliberação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:D6D0B885

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2021-GAB/PMSF

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos da Lei 385/2016, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: Gerlane Lopes da Silva;
SUPLENTE: Maria Rosana Batista de Sousa;
II – SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Maria de Fátima Vieira Sousa
SUPLENTE: Jociana da Silva Lacerda

III – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TITULAR: Francisca Hauley Lopes
SUPLENTE: Ana Lúcia Ferreira de Araújo

IV – SECRETARIA DE FINANÇAS
TITULAR: Luis Carlos Lunguinho de Morais
SUPLENTE: Francisca da Silva Sousa

V-REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
TITULAR: Luana Martins Ramos
TITULAR: Maria Hosana da Silva
SUPLENTE: Joaquina Trajano Gabriel
SUPLENTE: Adriely Dantas da Silva
VI - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR
TITULAR: Raimunda Pires Sobrinha
TITULAR: Amanda Nóbrega Freitas
SUPLENTE: Fabrícia Maria de Andrade
SUPLENTE: Josigei de Abrantes Soares

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de janeiro de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3B445CC7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 079/2021 - GP.

Portaria de no 079/2021 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear JOSÉ FLÁVIO VASONCELOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Santo Antônio, Zona Rural de São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 248.009-SSP/RN e CPF no 106.561.974-04, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, SOB Sigla CC1, com lotação na Secretaria Especial de Apoio ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2o O nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 040, de 10 de fevereiro de 2017 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:69FBDF8A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 104/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA, CNPJ nº 36.786.488/0001-71; OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R$ 550.232,00 (quinhentos e cinquenta mil duzentos e trinta e dois reais); VALIDADE: 18 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9CBDCB99

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 104/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 104/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS - ME, CNPJ nº 12.160.512/0001-02; OBJETO; Registro de Preço para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis; VALOR GLOBAL: R$ 410.460,50 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 18 de janeiro de 2021 a 18 de janeiro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E2A9DA86

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 044/2021 - GP. **

Portaria de no 044/2021 - GP. **

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANDRÉ DANTAS DE RESENDE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Cônego Sandoval- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 002.960.553-ITEP/RN e CPF no 088.341.914-98, para a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DO IDOSO**, sob Sigla FG 4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2oO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

****republicação por incorreção**

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:942ABDAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 080/2021 - GP.

Portaria de no 080/2021 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear FRANCISCO SARAIVA ANÍBAL**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado à Rua José Fernandes de Alencar, S/N – Centro – São José do Brejo do Cruz/PB, portador do RG no 1.381.495 - SSP/PB e CPF no 042.046.044-63, para Função Gratificada de **AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL,** sob Sigla FG-6, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2oO nomeado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 11 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:1D6AC770

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 047/2021 – GP. *

Portaria de no 047/2021 – GP. *

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear TAMIRES ADIVIA SARAIVA AGUIAR**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Francisco de Paula Saldanha, s/n- Centro, São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 2.963.027-SSP/PB e CPF no 078.381.914-73, para o cargo de **ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÕES**, sob Sigla FG - 3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2oA nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 05 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

***republicação por incorreção**

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:9EBC1C01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2845, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Institui o Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 no Município de Sapé/PB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.68 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,
Considerando o disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
Considerando a avaliação do cenário epidemiológico do Município de Sapé em relação à infecção pelo coronavírus (COVID-19), que conta com 1.480 infectados e 66 óbitos até o momento;
Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde do Município no combate à disseminação da COVID-19;
Considerando a necessidade de um trabalho integrado de diversas secretarias municipais com a Secretaria Municipal de Saúde, para as ações relacionadas ao enfrentamento da pandemia, preservadas as competências legalmente instituídas para cada órgão da gestão municipal;
Considerando a iminente chegada da vacina ao Município, bem como o plano de imunização Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao Covid-19 no Município de Sapé/PB.
Art. 2º. O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da Covid-19.
Art. 3º. O Comitê será composto da seguinte forma:

- Maria Aparecida de Menezes Maciel, representando a Secretaria de Saúde, que o coordenará.
- Denise Ribeiro da Silva, Secretária de Desenvolvimento Social

- Normando Paulo de Souza Filho, Secretário de Finanças

- Fernanda Mendes Cabral, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Aderbal de Brito Villar, Procurador Geral do Município de Sapé.

Art. 4º. Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas ações e reuniões:
- pelo seu substituto imediato na função, ou;

- por ocupante de cargo de Chefia de Gabinete, ou; III - por outros diretores.
Art. 5º. O Coordenador do Comitê poderá convidar para participar das ações, de acordo com o tema a ser discutido:
– Secretários Municipais e Dirigentes de Autarquias e Fundação Municipal, que não componham o Comitê;
- Membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; III – Membros da sociedade civil organizada;
Parágrafo Único. O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu coordenador.
Art. 6º. As atividades previstas neste Decreto serão desempenhadas pelos membros do Comitê, sem prejuízo do exercício das atribuições dos cargos de secretário.
Art. 7º. Os membros do Comitê poderão acessar, por meio eletrônico, as bases de dados de seus órgãos de origem, respeitadas as normas e os limites de cada instituição e as normas legais referentes à segurança, ao sigilo profissional e à salvaguarda de assuntos sigilosos.
Art. 8º. Os integrantes do Comitê poderão instituir comissões de trabalho temporário com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.
Art. 9º. As atividades desempenhadas no Comitê e nas comissões de trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 2769/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sapé, 18 de janeiro de 2020.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito do Município de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EA02D9AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 2844, DE 17 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta luto oficial no Município de Sapé em virtude do falecimento do senhor JOÃO LEÔNCIO, Ex-prefeito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento do Ex-prefeito deste município, senhor JOÃO LEÔNCIO, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade sapeense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade sapeense e em toda a região;
CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade Sapeense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Sapeense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Sapé, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOÃO LEÔNCIO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Sapé, como cidadão e no exercício do cargo de Prefeito Municipal.
Art. 2°. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º. O expediente será facultativo, nas repartições públicas municipais, na segunda-feira, dia 18 de janeiro de 2021, excetuando-se os serviços essenciais, de caráter ininterrupto, que manterão seu regular funcionamento.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, 17 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito do Município de Sapé/PB

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:85ED5EAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/2021

CONTRATO Nº. 009/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ n 26.805.761/0001-04
Fundamento: art. 25, inciso II da Lei 8.666/93
PROCESSO: Inexigibilidade n° 004/2021
OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica destinado a Secretaria de Administração e Recurso Humanos do Município de Serra Grande - PB.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
DATA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.
VIGENCIA: 31/12/2021.
FONTE RECURSOS: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021;
02.020 – Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos
04 122 2002 2003 Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
Elemento Despesa 33.90.39 – Outros serviços de pessoa jurídica.

Serra Grande, 18 de janeiro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:F567ACDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, da Lei N0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **MARIA MARLEIDE RODRIGUES**, brasileira, solteira, CPF: 087.289.794-00, RG: 2911718 SSP/PB, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Acadêmico Francisco Vidal de Moura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 18 de Janeiro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:0A80D207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA,* no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, da Lei N0 163/2011, pela presente.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **IRLANIA DE SOUZA LEITE**, brasileira, solteira, CPF: 893.523.784-15, RG: 1.503.492 SSP/PB, Professora, para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino Fundamental Acadêmico Francisco Vidal de Moura, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 18 de Janeiro de 2021

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:4192377C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA LEI Nº 860/2021

A Lei 860/2021 de 15 de Janeiro de 2021, publicada dia 15 de Janeiro de 2021, Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba- tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se:

Art 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:1384812A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 675/2015, REGOVA LEI Nº 810/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte **Lei**:
Art. 1º O anexo II da Lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015, passa a vigorar com os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	PADRÃO SIMBOLO	QUANTIDADE	VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL
TESOUREIRO	CC-CMVS 1	01	1.950,00
CHEFE DE GABINETE	CC-CMVS 2	01	1.300,00
ASSISTENTE PARLAMENTAR	CC-CMVS 3	02	1.100,00
SECRETARIO DE APOIO PARLAMENTAR	CC-CMVS 4	04	1.100,00
DIRETOR DE ARQUIVO	CC-CMVS 5	01	1.198,00
DIRETOR GERAL	CC-CMVS 6	01	1.400,00

Art. 2º Revoga-se a Lei 810/2019 de 19 de agosto de 2019, excluindo os cargos comissionados de Advogado e Contador do anexo II da Lei Municipal nº 675/2015, de 11 de março de 2015.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:715CFB1A

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2021

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO AO PISO MÍNIMO NACIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Soledade, nos termos da Constituição Federal, após a aplicação dos percentuais inerentes a título de aumento real, passando o vencimento básico para o valor de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais) a partir do dia 01/01/2021,** de forma a garantir a equiparação com o salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. Em virtude do disposto no*caput*, o valor do salário mínimo/diário corresponderá a R$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário, a R$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os arts. 19, III e 20, III, "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2001).

Art. 3º Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2021.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:7938461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 021/2021 de 18 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora **VÂNIA CORREIA DA SILVA,** matrícula **0047**, ocupante do cargo de **TELEFONISTA,** licença prêmio por um período de **180 dias**, referente a 30 anos de serviço, com inicio em 21/07/2020 á 16/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de JULHO de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:2CDF190A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 022/2021, de 18 de Janeiro de 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSEVI FREITAS DO NASCIMENTO,** matrícula **1839**, ocupante do cargo de **CONDUTOR SOCORRISTA,** FÉRIAS por um período de **30 dias**, com inicio em 01/12/2020 á 30/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:77ADEF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023/2021 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder á servidora, **DIANA ALVES DE ARAÚJO,** matrícula **2992,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** FÉRIAS por um período de **14 dias**, com inicio em 04/01/2021 á 18/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de JANEIRO de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:0EBA2F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora**, MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO,** matrícula **1598,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** FÉRIAS por um período de **16 dias**, com inicio em 04/01/2021 á 20/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de JANEIRO de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:AC815140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025 /2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor**, JOSEILDO VICENTE DA SILVA,** matrícula **1840,** ocupante do cargo **CONDUTOR/ SOCORRISTA,** FÉRIAS por um período de **30 dias**, com inicio em 01/01/2021 á 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro o de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:410FAA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 026/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor**, OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO** matrícula **3571,** ocupante do cargo de **DIGITADOR CEDIDO PREFEITURA SANTO ANDRÉ,** FÉRIAS por um período de **30 dias**, com inicio em 26/11/2021 á 25/12/2021, referente a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Novembro de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:9AFA61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder á servidora **THAYANE KELLY MEDEIROS NÓBREGA,** matrícula **3006,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO PSF,** FÉRIAS por um período de **14 dias**, com inicio em 12/01/2021 á 26/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:FFAAD39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 028/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder á servidora **ELIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** matrícula **1827,** ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** FÉRIAS por um período de **30 dias**, com inicio em 01/01/2021 á 30/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:78DB0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 029/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

Art. 1º Conceder á servidora **RUTE PINHEIRO DE SOUTO,** matrícula **1428,** ocupante do cargo de **PEDAGOGA,** LICENÇA PRÊMIO, por um período de **180 dias**, com inicio em 13/10/2020 á 13/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de OUTUBRO de 2020.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:61DEE3D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 045/2021/PMU-GP

Portaria n° 045/2021/PMU-GP

Uiraúna/PB, 18 de janeiro de 2021.

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação, do Município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representante da Secretaria de Educação:

Dislaneide Macena Duarte - (Titular)
Willyan Ramon De Souza Pacheco- (Suplente)

b) Representantes da Supervisão Escolar:

Maria Suerda Fernandes Da Costa - (Titular)
Isabel Haialy Pereira Da Silva- (Suplente)

c) Representantes da Gestão Escolar:

Maria Marileuza Da Silva Nascimento - (Titular)
Apoena Kelly Alencar de Queiroz - (Suplente)

d) Representantes da Docência no Ensino Infantil:

Patricia Maria Vieira Pereira - (Titular)
Teoneia Maria de Sousa Santos - (Suplente)

e) Representantes de Docentes do Ensino Fundamental:

Ana Maria Anacleto Fernandes - (Titular)
Perlânia Fernandes Rocha - (Suplente)

f) Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

Francisca Fernandes da Silveira Neta - (Titular)
Nilda Maria da Silva - (Suplente)

g) Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Ana Nattielle da Silva - (Titular)
Maria Clara do Nascimento Silva - (Suplente)

h) Representante de Pais de Alunos:

Mayara Yspíndula Lopes de Almeida - (Titular)
Elândia Fernandes Cartaxo - (Suplente)

i) Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Maria Emilia de Almeida Oliveira- (Titular)
Vera Lice de Souza - (Suplente)

j) Representante de Entidades Religiosas:

Maria Lourdes Eneas de Oliveira - (Titular)
Marilene Claudino da Costa - (Suplente)

k) Representante da Câmara Municipal:

Francisco Benevenuto Claudino de Almeida - (Titular)
Antônio Carlos Olimpio da Cruz - (Suplente)

l) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Edilson Anacleto David - (Titular)
Maria Eliene de Lima - (Suplente)

m) Representante de Escolas Privadas:

Francisca Francivânia dos Santos Ferreira
Maria de Fátima Fernandes

n) Representante da APAE:

Beunilde Maria Santiago - (Titular)
Bárbara Miranda Santiago Leano - (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:7D63CA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0046/2021 PMU-GP

Portaria nº 0046/2021 PMU-GP

Uiraúna-PB, em 18 de janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: DISLANEIDE MACENA DUARTE para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deste município de Uiraúna-PB.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 18 de setembro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:0997ECB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 011/2021/PMU-GP

DECRETO de Nº 011/2021/PMU-GP

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO da Paraíba, usando de suas atribuições legais constitucionais e de conformidade com a Lei Municipal nº 283/1993 de 06 de agosto de 1993.
DECRETA:

Art. 6º- O Conselho Municipal de Educação será composto por 14 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, guardada a paridade entre representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil ou não governamental.

I-REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

A) Representante da Secretaria de Educação

Dislaneide Macena Duarte - (Titular)
Willyan Ramon De Souza Pacheco - (Suplente)

B) Representantes da Supervisão Escolar:

Maria Suerda Fernandes Da Costa - (Titular)
Isabel Haialy Pereira Da Silva - (Suplente)

C) Representantes da Gestão Escolar:

Maria Marileuza Da Silva Nascimento - (Titular)
Apoena Kelly Alencar de Queiroz - (suplente)

D) Representantes da Docência no Ensino Infantil:

Patricia Maria Vieira Pereira - (Titular)
Teoneia Maria de Sousa Santos - (Suplente)

E) Representante de Docentes do Ensino Fundamental:

Ana Maria Anacleto Fernandes - (Titular)
Perlânia Fernandes Rocha - (suplente)

F) Representante da Educação de Jovens e Adultos - EJA:

Francisca Fernandes da Silveira Neta - (Titular)
Nilda Maria da Silva - (Suplente)

G) Representante de Alunos da Rede Municipal de Ensino:

Ana Nattielle da Silva - (Titular)
Maria Clara do Nascimento Silva - (Suplente)

H) Representante de Pais de Alunos:

Mayara Yspíndula Lopes de Almeida-(Titular)
Elândia Fernandes Cartaxo - (Suplente)

I) Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:

Maria Emilia de Almeida Oliveira - (Titular)
Vera Lice de Souza - (Suplente)

J) Representante de Entidades Religiosas:

Maria Lourdes Eneas de Oliveira - (Titular)
Marilene Claudino da Costa - (Suplente)

K) Representante da Câmara Municipal:

Francisco Benevenuto Claudino de Almeida - (Titular)
Antônio Carlos Olimpio da Cruz - (Suplente)

L) Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação:

Edilson Anacleto David - (Titular)
Maria Eliene de Lima - (Suplente)

M) Representante de Escolas Privadas:

Francisca Francivânia dos Santos Ferreira - (Titular)
Maria de Fátima Fernandes - (Suplente)

N) Representante da APAE:

Beunilde Maria Santigo - (Titular)
Bárbara Miranda Santiago Leanor – (Suplente)

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução consecutiva.

Gabinete da Prefeita Municipal de uiraúna-PB, 18 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:765DC6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o **FRANCISCO FRANCESNILDO ALMEIDA DA SILVA,** matricula 4512, função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** para a partir do recebimento desta prestar serviços na **E. M. E. I. E. F. LICA DUARTE** nesta cidade de Uiraúna – PB.

Art. 2 º - Este ato administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 13 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SAMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D97C73EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto nº. 010, de 18 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre os horários de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os horários de funcionamento das repartições públicas visando a otimização de recursos e uma melhor prestam de serviços à população;

CONSIDERANDO que a carga horária padrão dos servidores públicos municipais está apta a receber a adequação dos horários sem acarretar ônus à administração pública Municipal ou prejuízos aos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer aos servidores a importância do cumprimento da carga horária estabelecida bem como da padronização dessa carga horária em todas as repartições municipais;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do município de Uiraúna que as repartições públicas e os servidores nelas lotados obedecerão ao horário de atendimento ao público das 07hs até as 11hs e das 13hs até as 17hs diariamente de segunda a sexta-feira.
Art. 2º O presente decreto entra vigor na data de sua publicação revogando todos os atos em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 18 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:612C0639

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 01/2021

CNPJ: 08.999.682/0001 – 08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2021

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado sob o regime Estatutário, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo Simplificado é destinado ao provimento de empregos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 532/2013, e no que couber a Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e de acordo com as normas contidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de **12 (doze)** vagas existentes, em caráter temporário, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital**.**
1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir**,** obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público terá **validade de 06 (seis) meses** a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.
1.5 As provas do referido Processo Simplificado serão realizadas na cidade de São José da Lagoa Tapada/PB.
1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.
1.8 O Regime Jurídico é estabelecido pela **Lei Municipal nº 532/2013**, que dispõe contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.9 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público:
Anexo I – Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;
Anexo II - Conteúdos Programáticos;
Anexo III - Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
Anexo IV - Formulário para a interposição de recurso

Anexo V - Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de títulos

Anexo VI – Formulário da relação de títulos

Anexo VII – Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

2. O Processo Seletivo será constituído de;
2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
2.2 Texto dissertativo, de caráter eliminatório e classificatório;
2.3 Prova de títulos, classificatório.
2. DAS VAGAS
2.1 Serão preenchidas vagas para Cuidador Especial.

2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos, atribuições e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.
2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO
3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na forma estabelecida neste Edital.
3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.
3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
3.7.1 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.
3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 As Inscrições deverão ser realizadas no período de 25 a 28 de janeiro de 2020, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h na Secretaria de Educação, Rua Padre Izidro, nº 07, Centro, São José da Lagoa Tapada – PB.
4.2 O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
4.3 A taxa de inscrição será no valor de 40,00 (quarenta reais).
4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;
4.5 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.
5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
5.1.2 No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.
5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5.1.4 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem **5.1.4** do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.1.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.1.7 O candidato de que trata o subitem **5.1,** se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
5.1.8 A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
5.1.9 Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
5.1.11 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
5.1.12 Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I**,** este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência**,** não preenchidas**,** serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.
6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO
6.1 Da Prova Objetiva:
6.2 A Prova Objetiva**,** de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.
6.3 Texto Dissertativo com o tema relacionado ao exercício do emprego para o qual o candidato irá concorrer.

6.4 Data da realização: 21.02.2020- LOCAL: E. M. E. F. Maria Marques Formiga de Sousa (Maria Marques II), Rua Antônio Gregório de Lacerda, S/N, Centro – São José da Lagoa Tapada/PB, Horário: 8h às 11h.
OBS: PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
6.4.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
6.5 As Provas terão duração de 03 (três) horas.
6.6 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/.
6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
6.8 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 10 (dez) questões com composição conforme especificações do item 7.3 e uma redação dissertativa com critérios definidos na folha de redação. A prova objetiva equivale a 30 pontos e a redação 70 pontos. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.
6.9 Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
6.10 Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital, anexo VI.
6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
6.12 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
6.13 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
6.15 Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público o candidato que descumprir essa determinação.
6.16 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público o candidato que:
a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
i) Zerar a prova.
6.17 Nas hipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.18 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
6.19 A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
6.20 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
6.21 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
6.22 Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
6.23 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
6.24 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
6.25 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação

7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.
7.2 Não haverá arredondamento de notas.
7.3 As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PONTOS
Conhecimentos Específicos	Texto Dissertativo = 01	70
Língua Portuguesa	10	03
TOTAL	11	100

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação dissertativa e na Prova de Títulos.
8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) Maior idade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, conforme o disposto no art. 27, parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
b) Maior pontuação na redação dissertativa;
c) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso quanto:
a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
b) Ao resultado das provas;
9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem **9.1**, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria de Educação.
9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e afixadas em mural de avisos.
9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/ no dia **23.02.2021.**
10.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será publicado no dia **10.03.2021** no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada/PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de São José da lagoa Tapada/PB e no endereço eletrônico do portal do município.
11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não cabendo recurso, o candidato que:
a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de São José da lagoa Tapada/PB.
c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.
11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos Requisitos Para Investidura, deste Edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
12.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é **de 6 (seis) meses,** a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 532, de 23 de abril de 2013, a critério da Administração Municipal.
12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.

12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência São José da Lagoa Tapada e/ou no mural da Prefeitura Municipal**.**
12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.
12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da Administração Municipal.
12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.

CÓD	EMPREGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PD*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
01	Cuidador Especial	10		40h	1.100,00	Curso Superior completo, em nível de Graduação, preferencialmente, Licenciatura.	Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno com necessidades educacionais especiais, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço e outros congêneres; Participar em conjunto com educadores das reuniões com pais e responsáveis, da execução e da avaliação das atividades, do comportamento e do desenvolvimento do aluno; Inteirar-se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB; Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene; Acompanhar o recreio dos alunos; Observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso; Acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas; Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria; Acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, orientar os alunos quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da escola; Monitorar nos passeios, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas; Desempenhar outras atribuições congêneres.
02	Educador de Jovens, Adultos e Idosos	02		25	1.100,00	Formação de Nível Médio completo.	Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos; Ser um facilitador do acesso do aluno ao conhecimento; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Secretaria Municipal de Educação; Participar, necessariamente, da Formação Inicial e Continuada; Participar ativamente das reuniões com a comunidade escolar, reuniões de planejamento pedagógico e cursos de capacitação; Realizar atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos conforme os instrumentos de avaliação especificados no Projeto Político Pedagógico; Auxiliar nas atividades necessárias ao funcionamento da Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas.

12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
12.14 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, a realização de exames médicos pré admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.
12.19 Outros benefícios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
12.20 São impedidos de participarem deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público os funcionários ocupantes de cargo efetivo na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.

São José da Lagoa Tapada/PB, 18 de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EMPREGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Português
Interpretação de texto; 2. Regência nominal e verbal; 3. Ortografia oficial brasileira; 4. Uso da crase; 5. Colocação pronominal; 6. Pontuação.

REDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA
A redação dissertativa argumentativa deverá ser escrita conforme normas gramaticais da língua portuguesa, cujos critérios estarão descritos na folha de redação da prova escrita.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
** **Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.***
REQUERIMENTO
Nome_____ Código de Inscrição:_____, RG:____ _____, CPF:_____, candidato(a)_____ inscrito para o Cargo de: _____, Código_____, Residente:_____, nº___, Bairro:_____, Fone: () _____, Portador da Necessidade Especial_____, requer a Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Excepcional Interesse Público da prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB. Conforme Edital nº___, de ___ de _____ de_____, anexando para tanto, Laudo Médico, bem como, fotocópia do documento de identidade.
Necessito do(s) seguinte(s) recursos: _____.

N. Termos
P. Deferimento

São José da Lagoa Tapada/PB, _____de_____ de_____.

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da sua área de deficiência.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME: _____
CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:_____
CPF: _____
EMPREGO:

Marque com X somente um tipo de recurso, conforme desejado.

() Contra o indeferimento da Inscrição () Contra o Gabarito Preliminar
() Contra os Resultados da prova Escrita
() Contra a Redação Dissertativa
() Contra os resultados da Prova de Títulos

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 9.12 do presente Edital.

São José da Lagoa Tapada, _____de de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

QUADRO DE TÍTULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
TÍTULO DE GRADUAÇÃO - Curso Superior em Licenciatura Plena (concluído).	**1**	**2**
TÍTULO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.	**2**	**4**
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	**5**	**5**
TÍTULO DE DOUTORADO, CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	**8**	**8**
TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO EM INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO, EM REGÊNCIA DE CLASSE – no máximo de 10 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	**0,5**	**5**
TEMPO SEMESTRAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE CUIDADOR ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARA O COD. 01) – no máximo 03 anos.	**1**	**6**
TEMPO SEMESTRAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS (PARA O COD. 02) – no máximo 05 anos.	**1**	**6**
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS OU OUTROS EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	**0,5**	**3**

ANEXO VI

PROVA DE TÍTULOS

FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULOS

1. Este Formulário deve ser preenchido em 2 (duas) vias.
2. Uma via será assinada pelo responsável pelo recebimento do envelope e devolvida ao candidato, quando entregue no ato da inscrição.
3. A outra via, preenchida e assinada pelo candidato, deve ser colocada dentro do envelope, junto com as respectivas cópias autenticadas dos documentos para a prova de títulos, o qual deve ser entregue fechado no local e no prazo indicados no Edital.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES
(a ser preenchida pelo candidato)
NOME: _____
CPF:
COD.: _____

RELAÇÃO DOS COMPROVANTES:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
A	Curso Superior em Licenciatura Plena.			
B	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas.			
C	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação			
D	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na área da Educação			
E	Tempo anual de experiência profissional no magistério em instituição regular de ensino, em regência de classe.			
F	Tempo semestral de experiência profissional na função de Cuidador Especial na Educação Básica (para o COD. 01)			
G	Tempo semestral de experiência profissional na função de Alfabetizador de Jovens, Adultos e Idosos (para o COD. 02)			
H	Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.			
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			

Encaminhou CÓPIA do documento comprovando alteração de nome: SIM () NÃO ()

Declaro serem verdadeiras as informações aqui descritas, bem como a validade dos documentos encaminhados.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do Candidato

Assinatura do candidato

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	**19.01.2021**
Período de Inscrições.	**25 a 28.01.2021**
Divulgação da homologação dos inscritos	**02. 02.2021**
Aplicação da Prova Escrita.	**21. 02.2021**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva.	**23.02.2021**
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	**24.02.2021**
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	**26.02.2021**

Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de títulos.	**05.03.2021**
Interposição de recursos quanto as Provas.	**08.03.2021**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	**09.03.2021**
Divulgação do Resultado Final das Provas.	**10.03.2021**
Interposição de recursos quanto ao resultado final.	**11.03.2021**
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	**12.03.2021**
Homologação do Resultado.	**15.03.2021**

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:2490A504

